

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JUNHO DE 2022

Nº 109

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 2.011, de 13 de junho de 2022.

Reconhece como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2022.
201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 638/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias 636/2022 e 637/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 639/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Vice-Prefeito, em exercício no Gabinete do Prefeito:

| CARGO | NOME |
|--------------------|--------------------------|
| ASSESSORIA TÉCNICA | HUGO PEREIRA DE CARVALHO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 640/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|--|---------------------------------|
| COORDENADORIA DE ZOOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | MILKA VIEIRA DE OLIVEIRA MORAIS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 641/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|------------|---------------------------------|
| ASSISTENTE | MILKA VIEIRA DE OLIVEIRA MORAIS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 642/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

| CARGO | NOME |
|------------|------------------------|
| ASSISTENTE | ADRIANO MORAIS DE LIMA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 643/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito:

| CARGO | NOME |
|---------------------|------------------------|
| ASSESSORIA ESPECIAL | ADRIANO MORAIS DE LIMA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 479, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 599/2022-SEMA, relativamente a servidora: LUCIENNE SILVA DE MELO BARBOSA, matrícula nº 5552;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 480/2022-SEMARH/SGA, 07 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 02 de Junho de 2022, a vacância do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, ocupado pelo servidor, VALDEMIR CASUSA BARBOSA, Matrícula nº 12561, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 567/2022-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 481/2022-SEMA, de 07 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 241/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ROSEANE MARIA DA SILVA MADUREIRA, Matrícula 5342, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13 de Junho de 2022 à 13 de Setembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 482/2022/SEMARH, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, e no art. 66, da Lei Nº 1.197/09, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando 7.975/2022 – SEMTASC/COMDICA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias 351/2021, de 31 de março de 2021 e 610/2022, de 02 de junho de 2022:

JOSE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 – Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 – Membro
 JOÃO MÁRIO SILVADACOSTA, Matrícula nº 27.986 – Membro
 LENNIO MAIAMATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 – Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 – Membro
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 660/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 4712, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 534/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 662/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELOISE MICEIA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 11.282, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 535/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 664/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora KATARINA NUNES PIMENTA DE LIMA, matrícula nº 11.349, ocupante do cargo de ARTE EDUCADORA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 483/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 648/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALDENIRA XAVIER DE SOUZA SILVA, matrícula nº 9231, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 484/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 440/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELAINE JANIERIS MACIEL NEVES, matrícula nº 9631, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 485/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 487/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAIME ANTONIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 9863, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 486/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 555/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JEANE DIAS RIBEIRO, matrícula nº 4952, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 487/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 553/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CRISTIANE VENCESLAU NUNES, matrícula nº 9881, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 488/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 413/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LÁZARO FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula nº 9709, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 489/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 546/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CLARICE TRINDADE DE SOUSA, matrícula nº 9320, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 490/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 439/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JOELMA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 9139, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 491/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 627/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALADARES LUCIO TINOCO, matrícula nº 2203, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 492/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 548/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VITORIA REGIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 5964, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 493/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 225/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO SERGIO DAMASCENO, matrícula nº 5659, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 494/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 547/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANE MARIA SILVA DE VERAS, matrícula nº 5799, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 495/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 556/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LEIA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 5942, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 496/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 557/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora WILZA PEREIRA AVELINO, matrícula nº 9023, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 497/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 550/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ZULEICA CÂMARA COELHO ALVES, matrícula nº 9663, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 498/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 480/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO GONZAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3308, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 499/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 572/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ EDSON CABRAL, matrícula nº 5385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 500/SEMARH/SGA, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.037/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JUAREZ THEMISTOCLES XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 5530, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 501/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 527/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARINALVA BARBOSA, matrícula nº 5241, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 502/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 651/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SOLANGE CORREIA DE LIMA VALCACIO, matrícula nº 6094, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 503/SEMARH/SGA, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 568/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALDISON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 12511, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 (um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 504/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 541/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, matrícula nº 11.100, ocupante do cargo de OPERADOR DE MICRO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 505/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 679/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA VERISSIMO, matrícula nº 11.313, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 506/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 443/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JONATAS DE MELO GALDINO, matrícula nº 11.483, ocupante do cargo de MAESTRO DE BANDA, com lotação na Fundação Cultural Dona Militana, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 (um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 507/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 551/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO CESAR TRINDADE AZEVEDO, matrícula nº 11.557, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 (um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 508/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 356/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANNA CAROLINNY CALDAS DA SILVA ALVES, matrícula nº 11.295, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 509/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 436/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA CRISTINA ARAUJO ALVES, matrícula nº 9350, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 510/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 405/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA KARLA DA SILVA, matrícula nº 9607, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 511/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 653/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor DIOGENES PAZ, matrícula nº 9126, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 512/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 438/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDMILSA BEZERRA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 9513, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 513/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 655/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ERIKA CRISTINA SEVERO DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 9149, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 514/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 603/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 9267, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 515/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 445/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO JORGE DE MOURA DIAS, matrícula nº 11.167, ocupante do cargo de PERIODONTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 516/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 606/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA RITA RIBEIRO, matrícula nº 9485, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 517/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 631/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA WALDEGIA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 9206, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 518/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 437/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SHEILA COELHO DE FREITAS SIQUEIRA, matrícula nº 9402, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 519/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 435/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5544, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 520/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 573/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CELIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 5931, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 521/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 441/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DALVA LUCIA DA SILVA, matrícula nº 3919, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 522/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 602/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIZABETH GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 5301, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 523/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 488/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO VENANCIO DA SILVA, matrícula nº 3288, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 524/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 570/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GEISAALVES, matrícula nº 6053, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 525/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 652/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5913, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 526/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 496/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SONIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 4937, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 527/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 486/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALTAMAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11.243, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 528/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 404/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FABIO JEFFERSON DA SILVA, matrícula nº 11.351, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 529/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 414/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JEFFERSON MIRANDA CORREIA, matrícula nº 11.129, ocupante do cargo de OFICINEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 530/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 574/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JANILSON GOMES CORREIA DA COSTA, matrícula nº 1200, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 531/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 482/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARTA GOMES DA SILVA FREITAS, matrícula nº 9654, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 532/SEMARH/SGA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 495/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5124, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E EPIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Valor Total R\$ 280,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, Valor Total R\$ 3.000,00; HOSP MED COM DE MATERIAL MED E MEDIC HOSP LTDA, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, Valor Total R\$ 3.040,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, Valor Total R\$ 26.160,00; COMERCIAL MONTANNA LTDA CNPJ Nº 39.528.472/0001-57, Valor Total R\$ 2.400,00; EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.310.364/0001-29, Valor Total R\$ 75.000,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS JACOME LTDA, CNPJ Nº 05.311.467/0001-76, Valor Total R\$ 33.000,00; VALLE COMERCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.423.689/0001-00, Valor Total R\$ 8.600,00. Valor total da contratação R\$ 151.480,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E EPIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor dos(as) licitantes: PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Valor Total R\$ 280,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, Valor Total R\$ 3.000,00; HOSP MED COM DE MATERIAL MED E MEDIC HOSP LTDA, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, Valor Total R\$ 3.040,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, Valor Total R\$ 26.160,00; COMERCIAL MONTANNA LTDA CNPJ Nº 39.528.472/0001-57, Valor Total R\$ 2.400,00; EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.310.364/0001-29, Valor Total R\$ 75.000,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS JACOME LTDA, CNPJ Nº 05.311.467/0001-76, Valor Total R\$ 33.000,00; VALLE COMERCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.423.689/0001-00, Valor Total R\$ 8.600,00. Valor total da contratação R\$ 151.480,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2022.
Emilia Caroline Maia de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
Processo nº 4844/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área do Turismo do município de São Gonçalo do Amarante em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, A referida solicitação justifica-se em face da necessidade de pessoal responsável por: Assessorar na divulgação do destino São Gonçalo do Amarante, com seus segmentos turísticos, como patrimônio Histórico, Cultural e Religioso, em todo o Estado Potiguar em sua primeira etapa e no Brasil, Assessorar no Treinamento da Equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao Turismo, Prestar Consultoria e Assessorar na elaboração de projetos conforme a necessidade da Secretaria de Turismo, Prestar Consultoria e Assessorar nos planejamentos e pesquisas de mercado, Prestar Consultoria e Assessorar as demandas da Secretaria de Turismo junto a Secretaria Estadual de Turismo e ao Ministério do Turismo para um maior desenvolvimento dessa área no município de São Gonçalo do Amarante, buscando torna-la Polo Turístico destaque na região. CONSIDERANDO, que a contratação em voga se encontra como sendo de pequeno valor, conforme estabelecido no Art. 24 da Lei Geral das licitações, RESOLVE: Dispensar o presente procedimento administrativo, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria na área do Turismo do município de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição constante do termo de referência anexo ao Memorando 9.674/2022 – 1DOC em favor da empresa Manoel Sidnesio Gomes de Moura87781379420 (MS TURISMO E EVENTOS) - CNPJ nº 42.130.449/0001-14, com sede a Rua Professor Fontes Galvão, nº 714, Tirol, Natal/RN – com o valor mensal de R\$ 2.800,00 totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
Processo nº 4844/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de licitações, Contratos, compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, PROCESSO Nº 4844/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria na área do Turismo do município de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 9.674 – 1DOC, com o valor mensal de R\$ 2.800,00 totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 258/2022
 Dispensa de Licitação 044/2022
 Processo nº 4844/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa Manoel Sidnesio Gomes de Moura87781379420 (MS TURISMO E EVENTOS) - CNPJ nº 42.130.449/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Manoel Sidnesio Gomes de Moura, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria na área do Turismo do município de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição constante do termo de referência. O valor mensal a ser pago é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 1.123 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Junho de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2022.
 Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
 CONTRATANTE
 Manoel Sidnesio Gomes de Moura
 CONTRATADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
 PROCESSO Nº 11560/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Nº 007, do dia 11 de janeiro de 2022, página 8, onde se ler:O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2022, ler-se: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2022.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

IPREV

PORTARIAN.º 0035, de 06 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2017 – IPREV, em cumprimento à Citação nº 001233/20222021 – DAE e Decisão nº 3147/2020-TC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, transitada em julgado em 07/12/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0074/2017- IPREV de 01 de setembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município em 01/09/2017, Ano XI, edição nº 165, páginas 09.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora JOSELIA MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 5.652, ocupante do cargo de PROFESSOR N-II E J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/6 (um sexto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do Artigo 46, II da Lei Municipal nº 810/99.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora JOSELIA MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 5.652, ocupante do cargo de PROFESSOR N-II E J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br